



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

## AUTÓGRAFO Nº. 103/2024

## PROJETO DE LEI Nº. 106/2024

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, reunida em sessões extraordinárias, observado o quórum qualificado estabelecido na legislação vigente, **APROVOU** projeto de lei de autoria do Executivo Municipal.

**Súmula:**- Autoriza o Executivo Municipal a proceder à alienação de imóvel e dispõe sobre a concessão de incentivos previstos na Lei Municipal n.º 009, de 25/03/2002, para a Empresa **PRG SAFEX EQUIPAMENTOS LTDA.**, como especifica.

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à alienação de imóvel à Empresa **PRG SAFEX EQUIPAMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º **38.170.837/0001-51**, na conformidade da Lei Municipal n.º 009, de 25/03/2002 e regulamentada pelos Decretos n.ºs 308, de 27/08/2002 e 087, de 29/04/2003.

**Parágrafo único.** que trata o *caput* Lote de Terras sob NR. 1/3 (um/três), da Quadra NR. 02 (dois), com área de 4.213,59m<sup>2</sup>, situado no Loteamento Cidade Industrial de Apucarana, de propriedade do Município - Objeto da Matrícula nº 54.077 do Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Apucarana.

**Art. 2º** - O imóvel objeto da alienação será destinado à atividade de confecção de roupas profissionais e fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional.

**Art. 3º** - Ficam concedidos à Empresa acima referida os incentivos previstos no Art. 10, da Lei Municipal n.º 009, de 25/03/2002.

**Art. 4º** - A Empresa citada no art. 1º desta Lei não poderá, sob pena de reversão do imóvel ao patrimônio do Município, deixar de cumprir os encargos contidos no Art. 11, da Lei Municipal n.º 009, de 25/03/2002, bem como os compromissos firmados no Projeto de Viabilidade Econômica.

-----continua-----



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

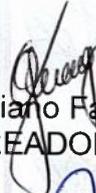
-----continuação do autógrafo nº.103/2024, do projeto de lei nº.106/2024-----

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 12 de setembro de 2024.

  
Luciano Augusto Molina Ferreira  
VEREADOR/PRESIDENTE

  
Antônio Garcia  
VEREADOR

  
Antônio Luciano Facchiano  
VEREADOR

  
Antonio Marques da Silva  
VEREADOR

  
Jossuela Martins Pirelli  
VEREADORA

  
Lucas Ortiz Leugi  
VEREADOR

  
Franciley Preto Godoi "Poim"  
VEREADOR

  
Mauro Bertoli  
VEREADOR

  
Moisés Tavares Domingos  
VEREADOR

  
Rodrigo Lauer Lievore  
VEREADOR

  
Valdeir Tiago Batista Cordeiro de Lima  
VEREADOR